



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto	Locação continuada, sem motorista/operador e sem combustível, de veículos automotores, caminhões e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Saúde do Município da Gameleira/PE.
Órgãos demandantes	Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes; Secretaria Municipal de Agricultura; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; Fundo Municipal de Saúde.
Natureza do objeto	Serviço comum de locação continuada de bens móveis, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.
Prazo estimado	12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, se demonstradas a necessidade, a vantajosidade e os demais requisitos legais.
Data	Gameleira/PE, 03 de agosto de 2026.

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de mobilidade institucional, transporte de equipes, materiais e cargas, apoio aos serviços de saúde, educação, assistência social, agricultura, infraestrutura, conservação urbana, manutenção de vias e execução de atividades que dependem de veículos, caminhões e máquinas pesadas.

Os órgãos e fundos participantes demandam veículos e equipamentos em quantidade e características distintas, conforme a natureza de suas atividades. A locação continuada, sem motorista/operador e sem combustível, permite à Administração dispor dos bens necessários ao funcionamento dos serviços públicos, mantendo sob responsabilidade da contratada os custos de propriedade, manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, seguro, licenciamento, tributos, substituições e demais despesas inerentes à disponibilização dos bens.

A opção pela locação evita a imobilização de recursos públicos na aquisição de frota própria, reduz o risco de descontinuidade por falhas mecânicas, transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilidade operacional dos bens e permite resposta mais flexível às demandas dos diversos setores municipais.

2. Necessidade de apoio técnico especializado para composições de preços e projeto

Considerando a diversidade do objeto, que envolve veículos leves, utilitários, vans, caminhões, caminhão compactador e máquinas pesadas, mostrou-se necessária a utilização de apoio técnico especializado para



elaboração das composições de preços, dimensionamento dos itens, organização dos lotes e estruturação do projeto/termo de referência.

A necessidade desse apoio decorre da complexidade técnica da contratação, especialmente porque os itens possuem diferentes formas de medição, sendo diária para veículos e caminhões e custo horário produtivo - CHP para máquinas pesadas. Além disso, a composição do custo da locação deve considerar variáveis como manutenção, pneus, seguro, licenciamento, depreciação, disponibilidade, substituição, mobilização/desmobilização e demais custos operacionais, sem incluir motorista/operador e combustível, que ficarão sob responsabilidade da Administração.

Assim, a contratação ou utilização de empresa especializada para elaboração das composições de preços e apoio técnico ao projeto mostra-se medida adequada para conferir maior precisão ao planejamento, reduzir riscos de subdimensionamento ou sobrepreço, subsidiar a pesquisa de mercado e permitir a definição objetiva das especificações, quantitativos, lotes e critérios de medição.

3. Área requisitante e órgãos participantes

A contratação tem como órgãos participantes o Gabinete do Prefeito, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, a Secretaria Municipal de Agricultura, o Fundo Municipal de Educação, o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e o Fundo Municipal de Saúde do Município da Gameleira/PE.

Cada órgão utilizará os bens conforme suas atribuições institucionais, cabendo à fiscalização designada acompanhar a disponibilização, a medição, a regularidade documental, as ocorrências e a conformidade da execução contratual.

4. Requisitos da contratação

- Disponibilização dos veículos, caminhões e máquinas em condições adequadas de uso, segurança, higiene, conservação e regularidade documental.
- Locação sem motorista/operador e sem combustível, ficando tais encargos sob responsabilidade da Administração, salvo ajuste formal diverso.
- Quilometragem livre para veículos e caminhões, sem cobrança adicional por distância percorrida.
- Medição por diária para veículos e caminhões e por custo horário produtivo - CHP para máquinas pesadas, mediante controle por horímetro, boletim de medição e autorização da fiscalização.
- Manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, licenciamento, seguro, tributos e substituições sob responsabilidade da contratada.
- Substituição de bem indisponível, inadequado ou com pane, nos prazos definidos no Termo de Referência e no contrato.
- Observância das normas de trânsito, ambientais, trabalhistas, de segurança e demais normas aplicáveis.
- Possibilidade de subcontratação parcial, quando autorizada previamente pela Administração, sem transferência da responsabilidade integral da contratada.



5. Levantamento de mercado e solução escolhida

Foram consideradas, para fins de planejamento, soluções usuais de mercado para atendimento de demandas públicas de mobilidade e apoio operacional: aquisição de frota própria, contratação de serviços com motorista/operador e combustível, e locação sem motorista/operador e sem combustível.

A solução escolhida foi a locação continuada sem motorista/operador e sem combustível, por permitir a disponibilização dos bens necessários sem aquisição de frota própria, mantendo a Administração com controle direto sobre motoristas, operadores, abastecimento e uso operacional. Essa solução também permite concentrar na contratada a manutenção e a substituição dos bens, reduzindo riscos de paralisação dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa ou empresas especializadas, conforme os itens, lotes ou cotas adjudicados, para disponibilização continuada de veículos automotores, caminhões e máquinas pesadas, pelo período inicial de 12 (doze) meses, com medição mensal da execução.

Para veículos e caminhões, a unidade de medição será a diária, considerada a disponibilidade mensal de 30 (trinta) diárias, com quilometragem livre. Para as máquinas pesadas, a unidade será o custo horário produtivo - CHP, limitado à estimativa de 176 (cento e setenta e seis) horas mensais por unidade, mediante medição por horímetro e autorização da fiscalização.

7. Estimativa das quantidades

A estimativa contempla 13 (treze) itens e 43 (quarenta e três) veículos/equipamentos, distribuídos entre os órgãos participantes. A estrutura final de disputa poderá ser definida por item ou por lotes/cotas tecnicamente homogêneos, conforme a modelagem que se revelar mais vantajosa na fase de consolidação do Termo de Referência e do Edital. Este Estudo Técnico Preliminar não apresenta estimativa de valores, limitando-se às quantidades necessárias ao atendimento da demanda.

Item	Código	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Parâmetro mensal
1	VEI-001	Automóvel hatch compacto	Diária	7	30 diárias/mês
2	CAM-001	Caminhão basculante 10 m ³	Diária	4	30 diárias/mês
3	CAM-002	Caminhão com carroceria aberta	Diária	1	30 diárias/mês
4	CAM-003	Caminhão compactador de resíduos 12 m ³	Diária	1	30 diárias/mês
5	CAM-004	Caminhão tipo baú	Diária	2	30 diárias/mês
6	MAQ-001	Escavadeira hidráulica sobre esteiras	CHP	1	176 h/mês
7	VEI-002	Minivan de 07 lugares	Diária	1	30 diárias/mês
8	MAQ-002	Motoniveladora 125 HP	CHP	1	176 h/mês



9	VEI-003	Pick-up cabine dupla 4x4 diesel	Diária	10	30 diárias/mês
10	VEI-004	Pick-up cabine simples flex	Diária	3	30 diárias/mês
11	MAQ-003	Retroescavadeira sobre rodas	CHP	2	176 h/mês
12	VEI-005	Van de 15 a 16 lugares	Diária	4	30 diárias/mês
13	VEI-006	Van compacta de 12 lugares	Diária	6	30 diárias/mês

Considerando a complexidade técnica envolvida no levantamento e na composição dos custos da presente contratação, especialmente em razão da diversidade dos veículos, caminhões e máquinas pesadas, das distintas unidades de medição e dos diversos componentes que integram a formação dos preços, a memória de cálculo e a composição detalhada dos custos encontram-se em fase de elaboração por empresa especializada contratada para prestar apoio técnico à Administração.

Concluído o referido levantamento, os valores estimados, as respectivas memórias de cálculo, os preços unitários referenciais e os documentos que lhes dão suporte serão incorporados ao processo administrativo e integrarão a versão final deste Estudo Técnico Preliminar. O presente ETP será disponibilizado aos interessados juntamente com a correspondente memória de cálculo, o Termo de Referência e o Edital, de forma a assegurar a transparência, a adequada instrução da fase preparatória e o atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se que a aprovação definitiva deste ETP e a publicação do instrumento convocatório somente ocorrerão após a conclusão e juntada da estimativa do valor da contratação e de sua respectiva memória de cálculo ao processo administrativo.

8. Organização preliminar por lotes/cotas

A organização abaixo representa modelagem preliminar possível para agrupamento por lotes/cotas, com bens de natureza semelhante, mercado fornecedor e finalidade operacional compatíveis. Essa estrutura não impede que, na elaboração final do Termo de Referência e do Edital, a Administração adote julgamento por item, por lote ou por lote/cota, conforme a alternativa que melhor preserve a competitividade, a economicidade, o julgamento objetivo e a racionalidade da execução contratual. Caso adotado o agrupamento por lotes, o Lote 1 poderá ser subdividido em Cota Principal e Cota Reservada para ME/EPP/MEI, em razão da possibilidade de reservar uma unidade do item 1 sem ultrapassar os limites legais e operacionais.

Lote/Cota	Categoria	Composição	Qtd. total
Lote 1A	Veículos leves de passageiros - cota principal	Item 1: 6 automóveis hatch; Item 7: 1 minivan	7



Lote 1B	Automóvel hatch compacto - cota reservada ME/EPP/MEI	Item 1: 1 automóvel hatch	1
Lote 2	Pick-ups e veículos utilitários	Item 9: 10 pick-ups cabine dupla; Item 10: 3 pick-ups cabine simples	13
Lote 3	Vans para transporte de passageiros	Item 12: 4 vans de 15 a 16 lugares; Item 13: 6 vans compactas de 12 lugares	10
Lote 4	Caminhões de carga e serviços gerais	Item 2: 4 caminhões basculantes; Item 3: 1 caminhão carroceria aberta; Item 5: 2 caminhões baú	7
Lote 5	Caminhão compactador de resíduos	Item 4: 1 caminhão compactador	1
Lote 6	Máquinas pesadas de terraplenagem	Item 6: 1 escavadeira; Item 8: 1 motoniveladora; Item 11: 2 retroescavadeiras	4

9. Demonstrativo por órgão participante

Órgão	Itens/quantidades destinados	Qtd. total
Gabinete do Prefeito	Item 1: 1 automóvel hatch; Item 9: 2 pick-ups cabine dupla 4x4 diesel	3
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes	Item 2: 2 caminhões basculantes; Item 3: 1 caminhão carroceria aberta; Item 4: 1 caminhão compactador; Item 5: 1 caminhão baú; Item 6: 1 escavadeira; Item 8: 1 motoniveladora; Item 9: 1 pick-up cabine dupla; Item 10: 1 pick-up cabine simples; Item 11: 2 retroescavadeiras	11
Secretaria Municipal de Agricultura	Item 2: 2 caminhões basculantes; Item 9: 2 pick-ups cabine dupla; Item 10: 1 pick-up cabine simples	5
Fundo Municipal de Educação	Item 1: 1 automóvel hatch; Item 5: 1 caminhão baú; Item 9: 1 pick-up cabine dupla; Item 12: 1 van de 15 a 16 lugares; Item 13: 5 vans compactas de 12 lugares	9
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	Item 1: 1 automóvel hatch; Item 10: 1 pick-up cabine simples	2
Fundo Municipal de Saúde	Item 1: 4 automóveis hatch; Item 7: 1 minivan; Item 9: 4 pick-ups cabine dupla; Item 12: 3 vans de 15 a 16 lugares; Item 13: 1 van compacta de 12 lugares	13



10. Parcelamento da contratação e critério de julgamento

Considerando a natureza do objeto, consistente na locação continuada, sem motorista/operador e sem combustível, de veículos automotores, caminhões e máquinas pesadas, destinados ao atendimento de diversos órgãos e fundos municipais, o parcelamento da contratação e a definição do critério de julgamento deverão observar a melhor adequação técnica, operacional e econômica da solução, sem prejuízo da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Diante das características da demanda, admite-se a possibilidade de adoção do critério de julgamento por item ou por lote/lote-cota, conforme a estrutura final definida no Termo de Referência e no Edital. A escolha deverá ser expressamente justificada, com demonstração de que a modelagem adotada preserva os princípios da competitividade, economicidade, eficiência, julgamento objetivo, seleção da proposta mais vantajosa e adequada gestão contratual.

O julgamento por item poderá ser adotado quando os bens forem tecnicamente independentes entre si, quando não houver necessidade de agrupamento operacional, quando o mercado fornecedor indicar maior competitividade por item isolado, ou quando a adjudicação individualizada possibilitar maior disputa, maior número de potenciais fornecedores e melhor aproveitamento das propostas apresentadas.

Por outro lado, o julgamento por lote ou por lote/cota poderá ser adotado quando houver compatibilidade técnica, funcional ou operacional entre os itens agrupados, especialmente quando se tratar de veículos, caminhões ou máquinas de mesma natureza, categoria, finalidade administrativa, forma de medição ou estrutura de manutenção. Nesse caso, o agrupamento poderá favorecer a padronização da execução, a racionalização da fiscalização, a redução da pulverização de fornecedores, a melhoria da logística de manutenção e substituição dos bens locados, bem como a obtenção de maior eficiência na gestão contratual.

No presente caso, considerando que a demanda envolve diferentes categorias de bens - veículos leves, veículos utilitários, vans, caminhões, caminhão compactador e máquinas pesadas -, a modelagem poderá prever lotes tecnicamente homogêneos, agrupando bens de natureza semelhante, sem prejuízo da adoção do julgamento por item quando a Administração identificar maior vantajosidade, ampliação da competitividade ou melhor adequação ao mercado fornecedor.

A eventual adoção do julgamento por lote não deverá implicar reunião arbitrária de objetos distintos ou sem relação técnica entre si. Os lotes, se adotados, deverão ser formados por critérios objetivos de similaridade, finalidade de uso, forma de execução, necessidade de manutenção, disponibilidade operacional, medição e fiscalização contratual. Da mesma forma, se adotado o julgamento por item, deverá ser assegurada a compatibilidade entre as especificações, os quantitativos e a forma de medição de cada item, a fim de evitar fragmentação prejudicial à execução e à fiscalização.

Assim, a definição final entre julgamento por item, por lote ou por lote/cota deverá ser consolidada no Termo de Referência e no Edital, a partir da análise da natureza dos bens, da realidade do mercado, da quantidade demandada, da forma de execução da locação, da forma de medição, da necessidade de manutenção e substituição, da gestão contratual e da melhor estratégia para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Para fins de planejamento, este ETP reconhece como juridicamente e tecnicamente possíveis as duas alternativas de modelagem. A opção por item privilegia o parcelamento máximo e pode ampliar a participação de fornecedores especializados em itens específicos; a opção por lote ou lote/cota pode ser mais adequada quando o agrupamento gerar ganhos de escala, reduzir riscos operacionais e facilitar a manutenção, a substituição e a fiscalização de bens de mesma categoria. A decisão final deverá ser motivada nos autos.

11. Critérios de seleção e habilitação

Recomenda-se a adoção do pregão eletrônico, por se tratar de objeto comum, com critério de julgamento pelo menor preço por item, por lote ou por lote/cota, conforme a modelagem final adotada no Termo de Referência e no Edital. Caso o julgamento seja por item, a licitante poderá apresentar proposta para os itens de seu interesse, observadas as exigências do edital. Caso o julgamento seja por lote ou lote/cota, a licitante deverá apresentar proposta para todos os itens integrantes do lote ou da cota disputada, sendo vedada proposta parcial dentro do respectivo agrupamento.

A qualificação técnica deverá ser demonstrada por atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução satisfatória de locação de veículos, caminhões ou máquinas compatíveis com a natureza e as características do item, lote ou lote/cota arrematado, conforme o critério de julgamento efetivamente adotado.

Em razão do valor, da execução continuada e da necessidade de disponibilidade operacional dos bens, admite-se a exigência de qualificação econômico-financeira compatível com o objeto, desde que justificada nos autos e prevista no edital.

12. Providências prévias à contratação

- Validação do Termo de Referência, das especificações técnicas e das composições de custos pela área técnica responsável.
- Confirmação das dotações orçamentárias compatíveis com a natureza da despesa de locação continuada.
- Designação de gestor e fiscais do contrato, inclusive por órgão participante, quando necessário.
- Definição dos procedimentos de medição, boletim mensal, horímetro das máquinas, termo de vistoria inicial e glosas por indisponibilidade.
- Adoção das cautelas quanto à participação de empresa que tenha atuado na elaboração de documentos técnicos da fase preparatória, quando aplicável, observadas as vedações legais e editalícias. Definição expressa, no Termo de Referência e no Edital, do critério de julgamento adotado - por item, por lote ou por lote/cota -, com a respectiva justificativa técnica e operacional.

13. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

A execução deverá observar medidas de sustentabilidade, com manutenção regulada dos motores, prevenção de vazamentos, adequada destinação de pneus, óleos, filtros, baterias e peças, atendimento às normas ambientais e redução de emissões sempre que possível. A contratada deverá manter os bens em condições de uso, segurança e regularidade, substituindo aqueles que apresentem falhas, vazamentos ou condições incompatíveis com a execução.



14. Análise de riscos

Risco	Impacto	Medida mitigadora
Indisponibilidade de veículos ou máquinas	Interrupção de serviços públicos e atrasos operacionais.	Previsão de substituição em prazo definido, glosas por indisponibilidade e fiscalização mensal.
Bem incompatível com a especificação	Dificuldade de execução e risco de baixa eficiência.	Exigência de vistoria inicial, documentos técnicos e possibilidade de rejeição sem ônus.
Falhas de manutenção	Aumento de panes, acidentes e paralisações.	Responsabilização da contratada pela manutenção preventiva/corretiva, peças e pneus.
Subdimensionamento das quantidades	Atendimento insuficiente às demandas dos órgãos.	Planejamento consolidado por órgão participante e possibilidade de ajustes contratuais dentro dos limites legais.
Erro na medição das máquinas	Pagamento indevido ou controvérsia contratual.	Uso de horímetro, boletim de medição e autorização expressa da fiscalização.
Definição inadequada do critério de julgamento	Restrição à competitividade, dificuldade de execução ou fragilidade na justificativa da modelagem.	Justificativa expressa no Termo de Referência e no Edital, demonstrando a vantajosidade do julgamento por item, por lote ou por lote/cota.

15. Posicionamento conclusivo

Diante da necessidade administrativa identificada, da diversidade de órgãos participantes e da natureza continuada dos serviços públicos envolvidos, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa ou empresas especializadas para locação continuada, sem motorista/operador e sem combustível, de veículos automotores, caminhões e máquinas pesadas.

A solução mostra-se adequada por permitir disponibilidade operacional, manutenção sob responsabilidade da contratada, maior flexibilidade administrativa e melhor atendimento às demandas municipais, devendo a contratação prosseguir mediante elaboração do Termo de Referência, composição técnica dos custos, definição do critério de julgamento por item, por lote ou por lote/cota, validação orçamentária e adoção do procedimento licitatório cabível.

Gameleira/PE, 10 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes



ANEXO

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS GERAL E POR SECRETARIA

- PLANILHA GERAL -

ITEM / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT. VEÍCULOS	UNID.	QNT. DIAS/ HORAS POR MÊS
1 / VEI-001	AUTOMÓVEL HATCH COMPACTO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH COMPACTO, ano/modelo não inferior a 2021, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, combustível flex, motor 1.0 ou superior, potência mínima de 75 cv, transmissão manual de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, bancos com apoios de cabeça, cintos de segurança de três pontos nos assentos laterais, freios ABS, airbags frontais, sistema de som com rádio AM/FM e entrada USB e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas necessárias à execução por conta da contratada.	7	DIÁRIA	30
2 / CAM-001	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ CAMINHÃO BASCULANTE sobre chassi convencional, capacidade mínima de 10 m³, 02 eixos (toco), tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 180 cv, caixa de carga em aço estrutural com cantos arredondados, tampa traseira tipo porteira com travamento automático, tomada de força, bomba hidráulica e acionamento por 02 cilindros hidráulicos, cabine e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano do veículo não inferior a 2016. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	4	DIÁRIA	30
3 / CAM-002	CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, motor diesel com cilindrada mínima de 3.000 cm³, potência mínima de 110 cv, direção hidráulica ou elétrica, transmissão manual, capacidade de carga mínima de 8.000 kg, bancos originais de fábrica e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano do veículo não inferior a 2018. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	1	DIÁRIA	30
4 / CAM-003	CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESÍDUOS 12 M³ CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESÍDUOS, capacidade mínima de 12 m³, sobre chassi convencional, tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 180 cv, equipamento compactador com acionamento hidráulico por 02 cilindros, cabine e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano do veículo não inferior a 2016. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	1	DIÁRIA	30



5 / CAM-004	CAMINHÃO TIPO BAÚ CAMINHÃO TIPO BAÚ, motor diesel com cilindrada mínima de 3.000 cm³, potência mínima de 110 cv, direção hidráulica ou elétrica, transmissão manual, capacidade de carga mínima de 8.000 kg, carroceria fechada tipo baú, bancos originais de fábrica e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano do veículo não inferior a 2018. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	2	DIÁRIA	30
6 / MAQ-001	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, caçamba com capacidade mínima de 1,20 m³, peso operacional mínimo de 21 t e potência bruta mínima de 155 hp, em condições adequadas de operação e segurança. Unidade de medição: custo horário produtivo (CHP). Sem operador e sem combustível; manutenção e demais despesas por conta da contratada. A medição será realizada por horímetro, considerando somente horas produtivas autorizadas. Mobilização e desmobilização, quando necessárias, deverão estar incluídas no preço da contratada.	1	CHP	176
7 / VEI-002	MINIVAN DE 07 LUGARES VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN, ano/modelo não inferior a 2021, capacidade para 07 ocupantes, 04 portas, combustível flex, motor 1.4 ou superior, potência mínima de 106 cv, transmissão automática, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, travas e vidros elétricos, freios ABS com EBD, airbags frontais, porta-malas com capacidade mínima de 600 litros e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	1	DIÁRIA	30
8 / MAQ-002	MOTONIVELADORA 125 HP MOTONIVELADORA com potência líquida mínima de 125 hp em primeira marcha, peso operacional aproximado de 13.032 kg e lâmina com largura mínima de 3,70 m, em condições adequadas de operação e segurança. Unidade de medição: custo horário produtivo (CHP). Sem operador e sem combustível; manutenção e demais despesas por conta da contratada. A medição será realizada por horímetro, considerando somente horas produtivas autorizadas. Mobilização e desmobilização, quando necessárias, deverão estar incluídas no preço da contratada.	1	CHP	176
9 / VEI-003	PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, cabine dupla, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ano/modelo não inferior a 2021, motor diesel 2.0 ou superior, 04 cilindros, potência mínima de 140 cv, transmissão automática, tração 4x4, suspensão dianteira independente, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, capacidade mínima de carga de 900 kg, vão livre do solo mínimo de 21 cm, protetor de cárter, cintos de segurança e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	10	DIÁRIA	30



10 / VEI-004	PICK-UP CABINE SIMPLES FLEX VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, cabine simples, 02 portas, capacidade para 02 ocupantes, ano/modelo não inferior a 2021, combustível flex, motor 1.4 ou superior, potência mínima de 85 cv, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, alarme, compartimento de carga aberto com capacidade mínima de 600 kg, capota marítima, seguro total e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	3	DIÁRIA	30
11 / MAQ-003	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração mínima 4x2, potência líquida mínima de 79 hp, caçamba carregadeira com capacidade mínima de 1,00 m³, caçamba retro com capacidade mínima de 0,20 m³, peso operacional mínimo de 6.570 kg e profundidade máxima de escavação mínima de 4,37 m, em condições adequadas de operação e segurança. Unidade de medição: custo horário produtivo (CHP). Sem operador e sem combustível; manutenção e demais despesas por conta da contratada. A medição será realizada por horímetro, considerando somente horas produtivas autorizadas. Mobilização e desmobilização, quando necessárias, deverão estar incluídas no preço da contratada.	2	CHP	176
12 / VEI-005	VAN DE 15 A 16 LUGARES VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, capacidade de 15 a 16 ocupantes incluindo o condutor, ano/modelo não inferior a 2014, motor diesel 2.0 ou superior, 04 cilindros, potência mínima de 120 cv, transmissão manual de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, freios ABS, sistema de som, cintos de segurança em todos os assentos e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	4	DIÁRIA	30
13 / VEI-006	VAN COMPACTA DE 12 LUGARES VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN COMPACTA, capacidade exata para 12 ocupantes incluindo o condutor, ano/modelo não inferior a 2018, motor diesel 2.0 ou superior, potência mínima de 120 cv, transmissão manual de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, freios ABS, cintos de segurança em todos os assentos e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	6	DIÁRIA	30



- PLANILHAS DETALHADAS POR SECRETARIA -

• **GABINETE DO PREFEITO**

ITEM / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT. VEÍCULOS	UNID.	QNT. DIAS/ HORAS POR MÊS
1 / VEI-001	AUTOMÓVEL HATCH COMPACTO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH COMPACTO, ano/modelo não inferior a 2021, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, combustível flex, motor 1.0 ou superior, potência mínima de 75 cv, transmissão manual de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, bancos com apoios de cabeça, cintos de segurança de três pontos nos assentos laterais, freios ABS, airbags frontais, sistema de som com rádio AM/FM e entrada USB e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas necessárias à execução por conta da contratada.	1	DIÁRIA	30
9 / VEI-003	PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, cabine dupla, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ano/modelo não inferior a 2021, motor diesel 2.0 ou superior, 04 cilindros, potência mínima de 140 cv, transmissão automática, tração 4x4, suspensão dianteira independente, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, capacidade mínima de carga de 900 kg, vão livre do solo mínimo de 21 cm, protetor de cárter, cintos de segurança e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	2	DIÁRIA	30

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ITEM / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT. VEÍCULOS	UNID.	QNT. DIAS/ HORAS POR MÊS
2 / CAM-001	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ CAMINHÃO BASCULANTE sobre chassi convencional, capacidade mínima de 10 m³, 02 eixos (toco), tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 180 cv, caixa de carga em aço estrutural com cantos arredondados, tampa traseira tipo porteira com travamento automático, tomada de força, bomba hidráulica e acionamento por 02 cilindros hidráulicos, cabine e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano do veículo não inferior a 2016. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	2	DIÁRIA	30
3 / CAM-002	CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, motor diesel com cilindrada mínima de 3.000 cm³, potência mínima de 110 cv, direção hidráulica ou elétrica, transmissão manual, capacidade de carga mínima de 8.000 kg, bancos originais de fábrica e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano do veículo não inferior a 2018. Sem	1	DIÁRIA	30



	motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.			
4 / CAM-003	CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESÍDUOS 12 M³ CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESÍDUOS, capacidade mínima de 12 m³, sobre chassi convencional, tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 180 cv, equipamento compactador com acionamento hidráulico por 02 cilindros, cabine e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano do veículo não inferior a 2016. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	1	DIÁRIA	30
5 / CAM-004	CAMINHÃO TIPO BAÚ CAMINHÃO TIPO BAÚ, motor diesel com cilindrada mínima de 3.000 cm³, potência mínima de 110 cv, direção hidráulica ou elétrica, transmissão manual, capacidade de carga mínima de 8.000 kg, carroceria fechada tipo baú, bancos originais de fábrica e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano do veículo não inferior a 2018. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	1	DIÁRIA	30
6 / MAQ-001	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, caçamba com capacidade mínima de 1,20 m³, peso operacional mínimo de 21 t e potência bruta mínima de 155 hp, em condições adequadas de operação e segurança. Unidade de medição: custo horário produtivo (CHP). Sem operador e sem combustível; manutenção e demais despesas por conta da contratada. A medição será realizada por horímetro, considerando somente horas produtivas autorizadas. Mobilização e desmobilização, quando necessárias, deverão estar incluídas no preço da contratada.	1	CHP	176
8 / MAQ-002	MOTONIVELADORA 125 HP MOTONIVELADORA com potência líquida mínima de 125 hp em primeira marcha, peso operacional aproximado de 13.032 kg e lâmina com largura mínima de 3,70 m, em condições adequadas de operação e segurança. Unidade de medição: custo horário produtivo (CHP). Sem operador e sem combustível; manutenção e demais despesas por conta da contratada. A medição será realizada por horímetro, considerando somente horas produtivas autorizadas. Mobilização e desmobilização, quando necessárias, deverão estar incluídas no preço da contratada.	1	CHP	176
9 / VEI-003	PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, cabine dupla, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ano/modelo não inferior a 2021, motor diesel 2.0 ou superior, 04 cilindros, potência mínima de 140 cv, transmissão automática, tração 4x4, suspensão dianteira independente, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, capacidade mínima de carga de 900 kg, vão livre do solo mínimo de 21 cm, protetor de cárter, cintos de segurança e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	1	DIÁRIA	30



10 / VEI-004	PICK-UP CABINE SIMPLES FLEX VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, cabine simples, 02 portas, capacidade para 02 ocupantes, ano/modelo não inferior a 2021, combustível flex, motor 1.4 ou superior, potência mínima de 85 cv, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, alarme, compartimento de carga aberto com capacidade mínima de 600 kg, capota marítima, seguro total e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	1	DIÁRIA	30
11 / MAQ-003	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, tração mínima 4x2, potência líquida mínima de 79 hp, caçamba carregadeira com capacidade mínima de 1,00 m³, caçamba retro com capacidade mínima de 0,20 m³, peso operacional mínimo de 6.570 kg e profundidade máxima de escavação mínima de 4,37 m, em condições adequadas de operação e segurança. Unidade de medição: custo horário produtivo (CHP). Sem operador e sem combustível; manutenção e demais despesas por conta da contratada. A medição será realizada por horímetro, considerando somente horas produtivas autorizadas. Mobilização e desmobilização, quando necessárias, deverão estar incluídas no preço da contratada.	2	CHP	176

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

ITEM / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT. VEÍCULOS	UNID.	QNT. DIAS/ HORAS POR MÊS
2 / CAM-001	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ CAMINHÃO BASCULANTE sobre chassi convencional, capacidade mínima de 10 m³, 02 eixos (toco), tração 4x2, motor diesel com potência mínima de 180 cv, caixa de carga em aço estrutural com cantos arredondados, tampa traseira tipo porteira com travamento automático, tomada de força, bomba hidráulica e acionamento por 02 cilindros hidráulicos, cabine e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano do veículo não inferior a 2016. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	2	DIÁRIA	30
9 / VEI-003	PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, cabine dupla, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ano/modelo não inferior a 2021, motor diesel 2.0 ou superior, 04 cilindros, potência mínima de 140 cv, transmissão automática, tração 4x4, suspensão dianteira independente, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, capacidade mínima de carga de 900 kg, vão livre do solo mínimo de 21 cm, protetor de cárter, cintos de segurança e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	2	DIÁRIA	30



10 / VEI-004	PICK-UP CABINE SIMPLES FLEX VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, cabine simples, 02 portas, capacidade para 02 ocupantes, ano/modelo não inferior a 2021, combustível flex, motor 1.4 ou superior, potência mínima de 85 cv, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, alarme, compartimento de carga aberto com capacidade mínima de 600 kg, capota marítima, seguro total e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	1	DIÁRIA	30
--------------	--	---	--------	----

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT. VEÍCULOS	UNID.	QNT. DIAS/ HORAS POR MÊS
1 / VEI-001	AUTOMÓVEL HATCH COMPACTO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH COMPACTO, ano/modelo não inferior a 2021, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, combustível flex, motor 1.0 ou superior, potência mínima de 75 cv, transmissão manual de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, bancos com apoios de cabeça, cintos de segurança de três pontos nos assentos laterais, freios ABS, airbags frontais, sistema de som com rádio AM/FM e entrada USB e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas necessárias à execução por conta da contratada.	1	DIÁRIA	30
5 / CAM-004	CAMINHÃO TIPO BAÚ CAMINHÃO TIPO BAÚ, motor diesel com cilindrada mínima de 3.000 cm ³ , potência mínima de 110 cv, direção hidráulica ou elétrica, transmissão manual, capacidade de carga mínima de 8.000 kg, carroceria fechada tipo baú, bancos originais de fábrica e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Ano do veículo não inferior a 2018. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	1	DIÁRIA	30
9 / VEI-003	PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, cabine dupla, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ano/modelo não inferior a 2021, motor diesel 2.0 ou superior, 04 cilindros, potência mínima de 140 cv, transmissão automática, tração 4x4, suspensão dianteira independente, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, capacidade mínima de carga de 900 kg, vão livre do solo mínimo de 21 cm, protetor de cárter, cintos de segurança e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	1	DIÁRIA	30
12 / VEI-005	VAN DE 15 A 16 LUGARES VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, capacidade de 15 a 16 ocupantes incluindo o condutor, ano/modelo não inferior a 2014, motor diesel 2.0 ou superior, 04 cilindros, potência mínima de 120 cv, transmissão manual de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, freios ABS, sistema de som, cintos de segurança em todos os assentos e demais equipamentos	1	DIÁRIA	30



	obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.			
13 / VEI-006	VAN COMPACTA DE 12 LUGARES VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN COMPACTA, capacidade exata para 12 ocupantes incluindo o condutor, ano/modelo não inferior a 2018, motor diesel 2.0 ou superior, potência mínima de 120 cv, transmissão manual de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, freios ABS, cintos de segurança em todos os assentos e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	5	DIÁRIA	30

• FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ITEM / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT. VEÍCULOS	UNID.	QNT. DIAS/ HORAS POR MÊS
1 / VEI-001	AUTOMÓVEL HATCH COMPACTO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH COMPACTO, ano/modelo não inferior a 2021, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, combustível flex, motor 1.0 ou superior, potência mínima de 75 cv, transmissão manual de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, bancos com apoios de cabeça, cintos de segurança de três pontos nos assentos laterais, freios ABS, airbags frontais, sistema de som com rádio AM/FM e entrada USB e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas necessárias à execução por conta da contratada.	1	DIÁRIA	30
10 / VEI-004	PICK-UP CABINE SIMPLES FLEX VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, cabine simples, 02 portas, capacidade para 02 ocupantes, ano/modelo não inferior a 2021, combustível flex, motor 1.4 ou superior, potência mínima de 85 cv, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, alarme, compartimento de carga aberto com capacidade mínima de 600 kg, capota marítima, seguro total e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	1	DIÁRIA	30

• FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT. VEÍCULOS	UNID.	QNT. DIAS/ HORAS POR MÊS
---------------	-----------	---------------	-------	--------------------------



1 / VEI-001	AUTOMÓVEL HATCH COMPACTO VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH COMPACTO, ano/modelo não inferior a 2021, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, combustível flex, motor 1.0 ou superior, potência mínima de 75 cv, transmissão manual de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, bancos com apoios de cabeça, cintos de segurança de três pontos nos assentos laterais, freios ABS, airbags frontais, sistema de som com rádio AM/FM e entrada USB e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas necessárias à execução por conta da contratada.	4	DIÁRIA	30
7 / VEI-002	MINIVAN DE 07 LUGARES VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN, ano/modelo não inferior a 2021, capacidade para 07 ocupantes, 04 portas, combustível flex, motor 1.4 ou superior, potência mínima de 106 cv, transmissão automática, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, travas e vidros elétricos, freios ABS com EBD, airbags frontais, porta-malas com capacidade mínima de 600 litros e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	1	DIÁRIA	30
9 / VEI-003	PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, cabine dupla, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ano/modelo não inferior a 2021, motor diesel 2.0 ou superior, 04 cilindros, potência mínima de 140 cv, transmissão automática, tração 4x4, suspensão dianteira independente, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, capacidade mínima de carga de 900 kg, vão livre do solo mínimo de 21 cm, protetor de cárter, cintos de segurança e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	4	DIÁRIA	30
12 / VEI-005	VAN DE 15 A 16 LUGARES VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, capacidade de 15 a 16 ocupantes incluindo o condutor, ano/modelo não inferior a 2014, motor diesel 2.0 ou superior, 04 cilindros, potência mínima de 120 cv, transmissão manual de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, freios ABS, sistema de som, cintos de segurança em todos os assentos e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	3	DIÁRIA	30
13 / VEI-006	VAN COMPACTA DE 12 LUGARES VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN COMPACTA, capacidade exata para 12 ocupantes incluindo o condutor, ano/modelo não inferior a 2018, motor diesel 2.0 ou superior, potência mínima de 120 cv, transmissão manual de no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, freios ABS, cintos de segurança em todos os assentos e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Sem motorista e sem combustível; demais despesas por conta da contratada.	1	DIÁRIA	30